

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais serviços, conforme especificado em anexo, para o atendimento parcelado, visando a realização de festas populares tradicionais e eventos da administração municipal da Prefeitura de Pedra Branca/Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARQUIBANCADA 60M	60,00	Metro
arquibancadas 60m com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.			
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	92,00	Unidade
locação de banheiro químico, confeccionado nem material de polietileno com ante uv, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. com peso aproximado de 73kg			
3	Cadeiras de Plástico Brancas	500,00	Unidade
cadeiras locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.			
4	CAMARINS	7,00	Dia
camarins 4x4em estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto. cobertura em toldo medindo 5x5.			
5	Serviço de decoração de médio porte	1,00	Serviço
decoração de médio porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200mt onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
6	Serviço de decoração de grande porte	1,00	Serviço
decoração grande porte serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
7	EQUIPE DE APOIO - HOMENS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS PARA APOIO NOS EVENTOS, PACIFICAM DOS EVENTOS (DIÁRIA)	200,00	Unidade
equipe de apoio - homens desarmados e uniformizados para apoio nos eventos.			
8	Estrutura de Grid Q30	200,00	Metro
estrutura de grid q30estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).			
9	Estrutura de Grid Q50	200,00	Metro
estrutura de grid q50estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).			
10	Gerador de Energia Elétrica	8,00	Dia
gerador de energia 180kva locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação			



de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. transporte próprio.			
11	Comissão de Juri	5,00	Serviço
juri para julgamento dos participantes serviço de júri para avaliação de atividades culturais do município de pedra branca. (composta com 05 membros)			
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,00	Dia
locação de iluminação de grande porte 48 refletores par 64 - focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acl, 02 canhões seguidoresflooower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. as marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. obrigatório emissão de art ou rrt.			
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	5,00	Dia
locação de iluminação de médio porte 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas - par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.			
14	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	80,00	Unidade
locação de tenda tipo ii tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).			
15	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	1,00	Dia
palco tipo 01 - 12 x 8 x 2 palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
16	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	8,00	Dia
palco tipo 02 - 5m x 5m x 1m palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
17	Passarela	2,00	Dia
passarela de medida total em t, 15m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.			
18	PRODUTORA DE EVENTOS	3,00	Dia
produtora de eventos contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos. produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.			
19	PÓRTICO 4X3	20,00	diaria
pórtico 4x3 locação de pórtico de entrada, medindo 4x3m, iluminado e adesivado.			
20	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	2,00	Serviço
servico especializado em show pirotecnico serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.			
21	EQUIPE DE LIMPEZA	20,00	Dia
serviço de 2 (duas) equipes de limpeza prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.			
22	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1,00	Dia
sonorização de grande porte kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de dca. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 16 unidades de caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. direct box passivo e ativo. chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande hh, 01 banco e um pedal. com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. obrigatório emissão de art ou rrt.			
23	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	8,00	Dia
sonorização de médio porte - tipo 1 para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas			



com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. 04 direct box passivo e ativo com conexão xlr/trs. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.			
24	TABLADO	1,00	Dia
tablado ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;			
25	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	20,00	Dia
locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.			
26	ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL	10,00	Serviço
atração artística local, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. para apresentação de show de 3 horas de duração.			
27	TELÃO DE LED	200,00	Metro Quadrado
locação de tela de led p4,81 sendo painel de alta resolução, com processador de video, cabos e acessórios e técnicos de projeção, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem. (metro quad)			
28	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO	10,00	Serviço
show artístico tipo 01 - gênero diverso contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.			
29	Serviço de Mestre de Cerimonia	6,00	Serviço
mestre de cerimonia serviço de mestre de cerimonia para avaliação de atividades culturais do município de pedra branca.			
30	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	6,00	Serviço
atração de pequeno porte com renome regional contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
31	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	5,00	Serviço
atração de médio porte com renome regional contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
32	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	50,00	Unidade
locação com montagem e desmontagem de praticável 2x1 m em alumínio com carpete na superfície, com ajuste 0,60 x 1m. (unidade)			
33	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	500,00	Metro
:placas cegas de madeira - para fechamento com travessa e suporte para fixação. tapumes de no mínimo 1,5m de altura co			
34	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	500,00	Metro
locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento			



superior sem ponteira, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais. (metro quadrado)			
35	BUFFET	6,00	Serviço
serviços de buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. o material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas. (serviço)			
36	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)	30,00	Unidade
extintor portátil - pó químico abc (avulso 1.0 unidade)			
37	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	300,00	Serviço
lanche - kit sanduiche misto + 02(fatias) pães de forma (100g) + refrigerante ou suco (200ml). (kit 1.0 unidade)			
38	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300,00	Serviço
composta por arroz, feijão, salada, proteína (duas as opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). (kit 1.0 unidade)			
39	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	1,00	Dia
palco grande- locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 1,8m de altura do chão ao piso e pé direito com 8m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, coberta em lona nigh & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco (diária)			
40	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20,00	Serviço
contratação de atração dj, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: no inicio e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.			
41	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	20,00	Dia
locação de banheiros químicos para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de			

seguranças	que	atendam	as	exigências
previstas	em	normas	técnicas	aprovadas
pelos órgãos (diária)				
42	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III		40,00	Dia
tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIBANCADA 60M	60.0	Metro	1.176,15	70.569,00
ARQUIBANCADAS 60M Com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.					
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	92.0	Unidade	273,75	25.185,00
LOCAÇÃO de banheiro químico, confeccionado nem material de polietileno com ante UV, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. Com peso aproximado de 73Kg					
3	Cadeiras de Plástico Brancas	500.0	Unidade	5,76	2.880,00
CADEIRAS Locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.					
4	CAMARINS	7.0	Dia	2.709,00	18.963,00
CAMARINS 4X4Em estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto. cobertura em toldo medindo 5x5.					
5	Serviço de decoração de médio porte	1.0	Serviço	7.409,47	7.409,47
DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.					
6	Serviço de decoração de grande porte	1.0	Serviço	9.250,00	9.250,00
DECORAÇÃO GRANDE PORTE Serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.					
7	EQUIPE DE APOIO - HOMENS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS PARA APOIO NOS EVENTOS, PACIFICAM DOS EVENTOS (DIÁRIA)	200.0	Unidade	267,50	53.500,00
EQUIPE DE APOIO - HOMENS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS PARA APOIO NOS EVENTOS.					
8	Estrutura de Grid Q30	200.0	Metro	126,25	25.250,00
ESTRUTURA DE GRID Q30Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
9	Estrutura de Grid Q50	200.0	Metro	177,25	35.450,00
ESTRUTURA DE GRID Q50Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
10	Gerador de Energia Elétrica	8.0	Dia	3.190,00	25.520,00
GERADOR DE ENERGIA 180KVA Locação de gerador de energia elétrica, silencioso, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabamentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. Transporte próprio.					
11	Comissão de Juri	5.0	Serviço	5.333,33	26.666,65
JURI PARA JULGAMENTO DOS PARTICIPANTES Serviço de Júri para avaliação de atividades culturais do município de Pedra Branca. (composta com 05 membros)					



12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2.0	Dia	8.362,50	16.725,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 48 refletores par 64 – focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acl, 02 canhões seguidoresfloower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. As marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. Obrigatório emissão de ART ou RRT.					
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	5.0	Dia	6.600,00	33.000,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.					
14	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	80.0	Unidade	1.020,00	81.600,00
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).					
15	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	1.0	Dia	10.277,37	10.277,37
PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2 Palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
16	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	8.0	Dia	4.566,67	36.533,36
PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M Palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
17	Passarela	2.0	Dia	2.925,00	5.850,00
PASSARELA de medida total em T, 15m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.					
18	PRODUTORA DE EVENTOS	3.0	Dia	5.635,63	16.906,89
PRODUTORA DE EVENTOS Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos. Produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.					
19	PÓRTICO 4X3	20.0	diaria	2.897,50	57.950,00
PÓRTICO 4X3 Locação de Pórtico de entrada, medindo 4x3M, iluminado e adesivado.					
20	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	2.0	Serviço	7.875,00	15.750,00
SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO Serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.					
21	EQUIPE DE LIMPEZA	20.0	Dia	1.240,00	24.800,00
SERVIÇO DE 2 (DUAS) EQUIPES DE LIMPEZA Prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.					
22	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1.0	Dia	16.287,50	16.287,50
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de DCA. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 16 unidades de caixas de Line Array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. Direct Box passivo e ativo. Chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou Stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo Maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. Obrigatório emissão de ART ou RRT.					
23	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	8.0	Dia	6.750,00	54.000,00
SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO IPara até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 Direct Box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo MAPLE com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa.					



01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.					
24	TABLADO	1.0	Dia	11.666,67	11.666,67
TABLADO ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;					
25	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	20.0	Dia	1.752,50	35.050,00
LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência RMS de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.					
26	ATRACÃO ARTISTICA LOCAL	10.0	Serviço	3.450,00	34.500,00
ATRACÃO ARTISTICA LOCAL, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Para apresentação de show de 3 horas de duração.					
27	Serviço de Mestre de Cerimonia	6.0	Serviço	825,00	4.950,00
MESTRE DE CERIMONIA Serviço de Mestre de Cerimonia para avaliação de atividades culturais do município de Pedra Branca.					
28	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	6.0	Serviço	6.050,00	36.300,00
ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório Gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
29	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	5.0	Serviço	10.230,36	51.151,80
ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
30	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)	30.0	Unidade	113,40	3.402,00
EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)					
31	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	300.0	Serviço	12,00	3.600,00
LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)					
32	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	20.0	Dia	332,50	6.650,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO					



BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS (DIÁRIA)					
33	BUFFET	6.0	Serviço	1.612,50	9.675,00
SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) - CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUÇO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 20 PESSOAS. (SERVIÇO)					
34	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300.0	Serviço	22,75	6.825,00
COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS AS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS). (KIT 1.0 UNIDADE)					
35	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	1.0	Dia	13.500,00	13.500,00
PALCO GRANDE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1,8M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO (DIÁRIA)					
36	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20.0	Serviço	2.197,50	43.950,00
Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.					
37	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III	40.0	Dia	762,50	30.500,00
Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).					
38	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	500.0	Metro	54,00	27.000,00
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS. (METRO QUADRADO)					
39	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	50.0	Unidade	280,00	14.000,00
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)					
40	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	500.0	Metro	80,00	40.000,00
:PLACAS CEGAS DE MADEIRA - PARA FECHAMENTO COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. TAPUMES DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA CO					
41	TELÃO DE LED	200.0	Metro Quadrado	337,25	67.450,00
LOCAÇÃO DE TELA DE LED P4,81 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (METRO QUAD)					
42	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GENÊRO DIVERSO	10.0	Serviço	2.695,00	26.950,00
SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GENÊRO DIVERSO Contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos					

conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.137.443,71 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Turismo**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d)é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contrataçõescentralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Pedra Branca.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Pedra Branca/CE